

**DECRETO Nº 020/2023**

**PENAFORTE/CE 19 DE DEZEMBRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE O RECESSO DE FINAL DE ANO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NAS DATAS QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Penaforte (CE), no uso de suas atribuições constitucionais e legais vigentes:

**CONSIDERANDO** que o Natal se comemora em 25 de dezembro de 2023 e que o ano novo que se comemora em 1º de janeiro de 2024, são considerados feriados nacionais, sendo oportuno se estabelecer recesso de fim de ano das atividades administrativas.

**CONSIDERANDO;** que alguns setores devem funcionar por serem considerados essenciais.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado **RECESSO DE FINAL DE ANO** nas repartições públicas municipais do dia **26 de dezembro até o dia 29 de dezembro**. Retornando as atividades normais no dia **02 de janeiro de 2024 (terça-feira)**.

**Art. 2º** O disposto no Art. 1º não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que por sua natureza ou em razão de interesse público, tornem indispensável à continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde de urgência e emergência (hospital), limpeza pública, segurança pública, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

**Art. 3º** – A Secretaria Municipal de Finanças, o Departamento de Recursos Humanos, o Departamento de Contabilidade, a Controladoria e a Procuradoria

Geral Municipal manterão expediente interno nos dias do recesso, estando suspenso o atendimento externo e o atendimento ao público.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de Penaforte – Ceará.

Penaforte, estado do Ceará, em 19 de dezembro de 2023.

**RAFAEL FERREIRA ANGELO**  
**Prefeito Municipal de Penaforte**